



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.451, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do Site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso Informação - LAI, revoga as Portarias nº 1.267, de 2022, nº 1.329, de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição da República de 1988;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo a qual é direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no parágrafo único, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, que estabelece o dever dos órgãos e entidades municipais de promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios oficiais, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável por responder e acompanhar todas as demandas da LAI - Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa - MG, composta pelos seguintes servidores:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

a) Diretoria de Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro - matrícula nº 285004;

Suplente: Sara Lopes Civinelli - matrícula nº 278450.

b) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato - matrícula nº 278377;

Suplente: Joyce dos Santos Pereira - matrícula nº 286943.

c) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Emannelly Ferreira de Paula Melo - matrícula nº 289881;

Suplentes: Virlane Sofia Salomão Farias - matrícula nº 288983;

Rodrigo Aguido Reis - matrícula nº 279572.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes - matrícula nº 289996;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe - matrícula nº 008427.

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana - matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira - matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira - matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte - matrícula nº 010529.

d) Diretoria de Trânsito - Translago:

Titular: Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 006858;
Suplente: Anderson Clayton Ferreira - matrícula nº 288845.

e) Coordenação de Fiscalização:

Titular: Juliane Macedo de Moura Melo - matrícula nº 290022;
Suplente: Gabriella Barra Pellizzarro - matrícula nº 278378.

f) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Cleber Weber de Faria Júnior - matrícula nº 289890;
Suplentes: Miller Douglas Pimenta - matrícula nº 287757;
Warley Gomes - matrícula nº 278530.

g) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Ana Cláudia Azevedo Damasceno - matrícula nº 290205;
Suplente: Paula do Nascimento Ferreira - matrícula nº 285258.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio - matrícula nº 289874;
Suplente: Meire Regina Santos Folle - matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 289872;
Suplente: Ana Luiza de Almeida e Silva - matrícula nº 284866.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle - matrícula nº 278368;

Suplente: Rômulo Ribeiro Pacheco - matrícula nº 284783.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI):

Titular: Karla Lacerda Dias Russi - matrícula nº 278391;

Suplente: Rômulo Ribeiro Pacheco - matrícula nº 284783.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior - matrícula nº 285054;

Suplentes: Eduardo Alcici Lira - matrícula nº 010448;

Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão - matrícula nº 287872;

Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos - matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:

Titular: Camila Silva Moreira Santos - matrícula nº 284871;

Suplente: Geyciele Siqueira da Silva - matrícula nº 284878.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - matrícula nº 000302;

Suplente: Cleanderson de Paula Silva - matrícula nº 010643.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz - matrícula nº 010849;

Suplente: Elizângela Batista Melo Faria - matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha - matrícula nº 009296;

Suplente: Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 278612.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica:

Titular: Daniel José Souza de Jesus - matrícula nº 004070;

Suplentes: Samuel Fernando Alves Motta - matrícula nº 281233;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Carine Leal de Almeida Albuquerque - matrícula nº 285279.

b) Diretoria de Recursos Humanos:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima - matrícula nº 010854;

Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga - matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782;

Suplente: Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações e Contratos:

Titular: Maria Aparecida Pires de Moura - matrícula nº 007498;

Suplentes: Monique Duarte Coelho de Oliveira - matrícula nº 010616;

Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino - matrícula nº 007285;

Suplentes: Ana Paula Lage Veiga - matrícula nº 278605;

Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira - matrícula nº 010625;

Suplentes: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães - matrícula nº 285305;

Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

g) Departamento de Almoxarifado:

Titular: Carla Martins Fernandes - matrícula nº 285140;

Suplentes: Patrick Pablo Pereira Alves - matrícula nº 278434;

Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Miriam Oliveira de Souza - matrícula nº 285577;

Suplentes: Isabella Christina de Souza Mattos - matrícula nº 284887;

Thaís do Carmo Madeira - matrícula nº 278423.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Débora Cristina Miranda Berthault - matrícula nº 288128;

Suplente: Tatiane Macedo Braz - matrícula nº 289989.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu - matrícula nº 272486;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 287834.

VIII - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Raquel Caria Neves - matrícula nº 281315;

Suplente: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões - matrícula nº 279213.

Art. 2º A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico dará suporte, sempre que necessário, à execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que as informações de cada menu do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sejam atualizadas.

Art. 3º A Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade, estará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Site Oficial do Município.

§ 1º A Coordenadoria de Comunicação - ASCOM comunicará imediatamente aos servidores da Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade, qualquer divergência ou dificuldade encontrada para adoção de providências.

§ 2º As publicações relacionadas a legislações, normas, atos, resoluções, sanções, editais, chamamentos públicos, licitações, compras, contratos, registros de preços, convênios, termos de compromisso, parcerias, fornecedores, serviços públicos, orientações, usuários, contribuintes, infratores, prestações de contas, pautas e atas de reuniões serão disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura pelas próprias unidades competentes.

§ 3º Aos servidores das unidades serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do Site, pela Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, mediante designação expressa da sua chefia imediata, com indicação das atividades a serem realizadas no site oficial pelo servidor.

Art. 4º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.018, de 2015.

Art. 5º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC poderá ser realizado por meio presencial, telefônico ou digital (Plataforma Fala.BR) com o acompanhamento por meio do e-mail e/ou protocolo emitido pela plataforma.

Art. 6º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, ocorrerão entre 09h a 17h, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores da Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade.

§ 1º Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso à informação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Solicitações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização de pedido de acesso à informação.

Art. 7º Os membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias, faltas e impedimentos, assumindo no referido período todas as responsabilidades referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 8º É responsabilidade dos membros designados no artigo 2º, desta Portaria a elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018, de 2015.

Art. 9º Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso aos protocolos para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 10. Reclamações sobre o funcionamento do Site Oficial/Portal da Transparência, pedidos de informações e orientações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão podem ser realizados por meio do e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 11. A Coordenadoria de Ouvidoria, Transparência e Integridade deverá ser comunicada, com urgência, sobre qualquer interrupção de acesso ao Portal Fala.BR da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa por meio do telefone 3688-1346 ou via e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 12. A designação dos servidores da Comissão, de que trata o art. 2º, será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº. 1.267, de 24 de maio de 2022 e nº 1.329 de 11 de maio de 2023 .

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.